



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 0012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 10, de 12/02/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 10, de 12 de fevereiro de 2019;

considerando o disposto no artigo 21 da Portaria/CFMV nº 14, de 12 de março de 2009;

considerando o pedido formalizado pela Sindicante para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10/3/2019 o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria/CFMV nº 10, de 2019, em face das razões apresentadas pela Sindicante no Memorando 0122/2019/CFMV-Secof, juntado aos autos do PA CFMV nº 4399/2018.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Sindicante, encaminhando-se esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na *Intranet*, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012